



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRT 16 Nº 31/2022
(Protocolo Administrativo nº 1691/2022 – PE nº 21/2022)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022, QUE TEM POR OBJETO A PINTURA E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DAS FACHADAS DOS PRÉDIOS SEDE, BLOCO "B" E "C" E MURO DO ESTACIONAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA CONSTRUTURA CASTELUCCI LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.608.631/0001-39, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha – São Luís/MA, CEP: 65030-015, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTURA CASTELUCCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.723.085/0001-39, situada na Rua Vinte e um, nº 03, Bairro: Cohatrac II, cidade: São Luís - MA, CEP: 650.542-80, telefone (98) 32381509, e-mail: construtoracastelucci@gmail.com, neste ato representado por **PAULO CÉSAR PEREIRA CASTELUCCI**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no protocolo administrativo nº 1691/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2022, do tipo menor preço, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao Contrato TRT16 nº 31/02022, cujo objeto é a prestação de serviços de pintura e instalação de revestimento cerâmico das fachadas do Prédio-sede, Blocos B e C e Muro do Estacionamento II dos servidores, visa:

1.1.1 prorrogação de prazo, sendo:

1.1.1.1 De vigência contratual – 60 (sessenta) dias;

1.1.1.2 De execução contratual – 45 (quarenta e cinco) dias.

1.2 Acréscimos de serviços licitados e não licitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Ficam prorrogados, por 60 (sessenta) dias e 45 (quarenta e cinco) dias, respectivamente, os prazos de:

2.1.1 Vigência contratual, pelo período de 60 dias, a contar de 17/01/2024 a 16.03.2024;

2.1.2 Execução contratual, de 45 dias, correspondente ao período 13/11/2023 a 27.12.2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

3.1 Por este Termo Aditivo, conforme quadro abaixo, visando melhor resultado estático, houve a inclusão de algumas áreas do Prédio Sede (Platibanda da cobertura das fachadas



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT 31/2022

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar.
CEP 65030-015 – São Luís – Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

das Ruas 40, 44 e Avenida Vitorino Freire) e Bloco B (Fachada da rua 44), áreas em que se constatou divergência de quantitativo.

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Valor contratado	R\$ 461.869,82	100%
Valor após segundo Termo Aditivo	R\$ 519.166,22	12,40
(+) planilha de valor dos serviços excedentes	R\$ 42.771,14	8,24 %
(+) Planilha de valor dos serviços extra	R\$ 3.044,10	0,59%
TOTAL	R\$ 564.981,46	122,32 %

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do Contrato, inicialmente estabelecido em **R\$ 519.166,32** (quinhentos e dezenove mil, cento e sessenta e seis reais, dois centavos) passa para **R\$ 564.981,46** (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais, quarenta e seis centavos), correspondente a **acréscimo** acumulado no **percentual** de **22,32%** (vinte e dois pontos, trinta e dois por cento).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 – A Contratada deve atualizar a garantia, observando prorrogação de vigência contratual, conforme Cláusula Contratual Dezesesseis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTE

6.1. Fica assegurado à contratada a possibilidade de reajuste nos termos da Cláusula Onze, especialmente na condição trazida pelo item 11.2 do contrato original.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

7.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

São Luís/MA, de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PAULO CÉSAR PEREIRA CASTELUCCI
CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA



Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
Data: 14/11/2023 11:48:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT 31/2022

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar.
CEP 65030-015 – São Luís – Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

2



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA**

TESTEMUNHAS:

- 1. NOME**
Documento de identificação
- 2. NOME**
Documento de identificação

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMPREGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 10/11/2023 15:33:52 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B0E64F525D.B70B197E5E.FCC00A4175.31E4A5D4EA



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT 31/2022

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar.
CEP 65030-015 – São Luís – Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br